



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 409, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969.

"Abre crédito suplementar em dotações
organizacionais e crédito especial".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito -
suplementar de R\$-19.280,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta cruzeiros no-
vos), às seguintes dotações:

06	-	31.20.02.	R\$-	700,00
15	-	31.30.10.	R\$-	500,00
29	-	31.20.42.	R\$-	4.000,00
33	-	31.11.61.	R\$-	950,00
35	-	32.13.62.	R\$-	30,00
40	-	31.20.72.	R\$-	500,00
42	-	32.33.81.	R\$-	300,00
44	-	32.60.81.	R\$-	3.500,00
49	-	31.30.90.	R\$-	100,00
52	-	31.11.91.	R\$-	700,00
53	-	31.20.91.	R\$-	500,00
54	-	31.30.91.	R\$-	3.500,00
56	-	31.20.92.	R\$-	1.500,00
60	-	31.20.94.	R\$-	<u>2.500,00</u>
				R\$-	19.280,00

§ Único) - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito -
especial de R\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), para prêmios e bolsas -
de estudo aos alunos do curso primário.

Art. 2º) - Os valores do presente créditos, serão cobertos com
cancelamento parcial das seguintes dotações:

02	-	31.20.00.	R\$-	400,00
03	-	31.30.00	R\$-	400,00
04	-	31.40.00	R\$-	400,00
18	-	31.40.10	R\$-	550,00
38	-	32.14.65	R\$-	160,00
73	-	41.40.10	R\$-	<u>60,00</u>
				R\$-	1.970,00

§ Único) - O valor de R\$-18.310,00. (dezoito mil, trezentos e



Fls. 2ª

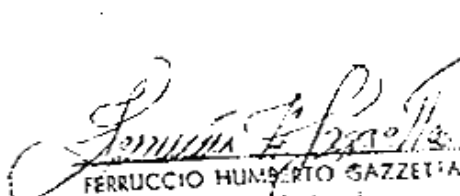
Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

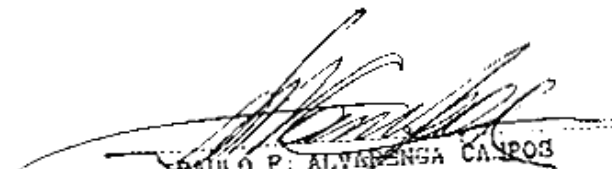
(dazoito mil, trezentos e dez cruzeiros novos), será coberto com excesso de arrecadação, previsto para este exercício.

Art. 3ª) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de Dezembro de 1969


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO P. ALVARENGA CAMPOS
~ Secretário ~